



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal  
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 239316/2022/ME

Brasília, 02 de setembro de 2022.

Senhora  
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt  
Secretária de Estado de Economia

**Assunto: Irregularidade. Violação do inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19953.100669/2022-83.

Prezada Senhora,

Este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa o julgamento do processo em epígrafe em reunião realizada em 29.08.2022, tendo concluído, por maioria, pela irregularidade da Lei Estadual nº 21.483/2022, considerando o impacto financeiro sobre os exercícios fiscais, ausente saldo ressalvado suficiente na presente data.

Encaminha para ciência o voto da Conselheira representante do ME (27298286), acompanhado em reunião pelo Conselheiro representante do TCU, que fundamentam a decisão, bem como voto vencido do Conselheiro representante do Estado (27327587).

Ademais, alerta-se sobre o extrapolamento do saldo de ressalvas relacionado ao inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017 para o exercício de 2023 e seguintes, recomendando a adoção medidas acautelatórias que julgar pertinentes até o final do presente exercício financeiro.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo:

I - Voto Conselheira representante do ME (27339976);

II - Voto do Conselheiro representante do Estado (27327587).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI  
Presidente do Conselho  
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Conselheiro(a)**, em 05/09/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27748186** e o código CRC **2E1062D4**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala  
309 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-1818 - e-mail [csrrf@economia.gov.br](mailto:csrrf@economia.gov.br) - [gov.br/economia](http://gov.br/economia)